



SISTEMA COFECI • CRECI

# CRECI • ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!**

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: [secretaria@crecies.gov.br](mailto:secretaria@crecies.gov.br)

**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA."**

**"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"**

### PORTARIA nº 021/2021

*"Ad referendum"*

Designa Corretores de Imóveis como Coordenadores e membros da Comissão de Análise de Processos de Inscrição-COAPIN

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009.

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução-COFECI nº 1.126/2009, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Corretores de Imóveis e o Regimento Padrão para os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis;

**CONSIDERANDO** que essa Resolução determina em seu artigo 18:

"A Comissão de Análise de Processos de Inscrição-COAPIN, compõe-se de 5 (cinco) membros, corretores de imóveis pertencentes ou não ao quadro de Conselheiros Regionais, nomeados pelo Presidente do CRECI através de Portaria específica.

Parágrafo Único - A COAPIN terá um Coordenador, dentre seus membros, designado pelo Presidente.";

**CONSIDERANDO** os Atos-CRECI de nº 015/84, 013/85, 004/86, 007/87, 005/88, 005/91 e Portarias-CRECI de nº 003/00, 002/04, 002/10, 003/10, 008/11, 020/15, 003/2019 e 013/2019 que tratam sobre a criação e reformulação da COAPIN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação da composição da COAPIN.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Reformular a COAPIN**, para dar continuidade aos trabalhos pertinentes a este Grupo de Trabalho, para os respectivos cargos de Coordenador da COAPIN, o Conselheiro WILSON GOUVÊA FREIAS e, como membros, o Sr. CHRISTIAN ZOUAIN, a Sr.ª DELMA MARIA ALVES NEGREIROS, o Sr. JUDA BEN HUR RODRIGUES LIMA e a Sr.ª LETÍCIA SILVA DE ALMEIDA;

**Art.2º - Revogar** a Portaria nº 013/2019;

**Art. 3º - Esta PORTARIA** entra em vigor após sua homologação pela Diretoria do CRECI/ES e aprovação em sessão plenária, revogados todos os regramentos anteriores sobre os assuntos por ela tratados.

Vitória, 01 de dezembro de 2021.

AURÉLIO CÂPIZA DALLAPÍCULA  
Presidente

CELSON VAZ FIDALGO  
Diretor Secretário